



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 078/2026 - CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, incisos XVII e XXVI, combinado com o art. 68, §§ 3.º e 4.º, da Lei Complementar n.º 011/1993, e no art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste Colendo Conselho Superior;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 093/2024-CSMP, que regulamenta o ambiente eletrônico de julgamento denominado Plenário Virtual;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público Sessão do Plenário Virtual, realizada no interregno de 9/12/2025, a partir das 9h, a 15/12/2025, até as 23h59, via plataforma SAJ/MP, unidade "CSMP - Sessão Virtual",

RESOLVE:

Item	Detalhamento dos Autos	Relator	Ementa	Decisão
1.	Inquérito Civil nº 06.2022.00000497-8 Assunto: Apurar irregularidades na observância da ordem cronológica de convocação no Chamamento Público Emergencial n.º 001/2022 - SES/AM, voltado à contratação temporária de profissionais de saúde. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR IRREGULARIDADES NA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 001/2022 - SES/AM. DOCUMENTOS DEMONSTRANDO CONVOCAÇÃO EM DESACORDO COM A ORDEM DE INSCRIÇÃO. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SES/AM) COM ORIENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA. RESPOSTA DO PODER PÚBLICO INFORMANDO A ADOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO, CONFORME É POSSÍVEL VERIFICAR NO SITE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DOLO OU CONDUTA IMPROBA POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil n.º 06.2022.00000497-8, nos termos do art. 39, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP

2	Inquérito Civil nº 06.2024.00000687-3 Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade social e necessidade de atendimento à saúde física e mental de Andressa Oliveira Perote, pessoa com deficiência mental em situação de rua. Promotoria de Origem: a 56ª Promotoria de Justiça de Manaus	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO AO DEVER DE ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL EM SITUAÇÃO DE RUA. EXPEDIÇÃO DE DIVERSOS OFÍCIOS À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE MUNICIPAL E ESTADUAL, BEM COMO AO HOSPITAL GERALDO DA ROCHA. DILIGÊNCIAS EFETIVADAS PELA EQUIPE DO CONSULTÓRIO DE RUA E ACOMPANHAMENTO MÉDICO. ENCAMINHAMENTO DA PACIENTE À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO "RESGATANDO OS CATIVOS", EM ITACOATIARA/AM, COM REGISTRO DO RECEBIMENTO DE CUIDADOS NECESSÁRIOS À SUA SAÚDE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos votantes, pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 39, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP
---	--	--	--	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

2026. **PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (AM), 10 de julho de

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária

2026.015543

2198038v6



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/07/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 11/07/2026, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 11/07/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 13/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 13/07/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2198059** e o código CRC **3EC42ADA**.